



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 080/2007

04/12/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Alterar a Lei Municipal nº 019/2007, Artigo 3º e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 019/2007, de 13/06/2007 em seu Artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....
.....

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11. *Complexo Esportivo Parque Aquático Municipal – construção de pista de “skate” e pista de atletismo “cooper”.*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2007.